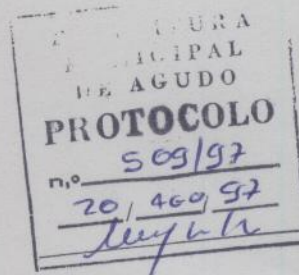




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº. 04/97-L
Autógrafo



**Denomina estrada da malha viária
do Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal ARTHUR DICKOW, a via pública localizada entre as localidades de Rincão do Mosquito e Rincão do Pinhal, neste Município.

Parágrafo Único - A via pública de que trata o *caput* deste artigo consiste na estrada que se inicia junto ao trevo das Rodovias RST-287 e Rodovia do Imigrante, seguindo, no sentido Norte-Sul, até encontrar a estrada Rincão do Pinhal/Porto Alves, em Rincão do Pinhal.

Art. 2º - Na placa de denominação deverá constar - "Estrada Municipal ARTHUR DICKOW Líder comunitário e empresarial".

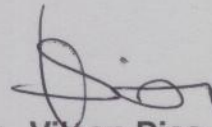
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO, ..., 140º da Colonização; 38º da emancipação.

Prefeito Municipal

Agudo, 19 de agosto de 1997.


Ver. Vilson Dias
Presidente